

DA RAZÃO DA ESCOLHA

A razão da escolha de Ju Moura para a apresentação artística nas festividades juninas está amparada, fundamentalmente, pela consagração do artista pela opinião pública, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular em âmbito regional.

Não paira nenhuma dúvida que Ju Moura possui reputação, experiência e talento artístico compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a realizar a Administração Municipal.

A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, uma vez que não há critérios que possam aferir a melhor proposta, não havendo, portanto, condições para a realização do procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“... artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública” (Contratação Direta Sem Licitação: modalidades, dispensas e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).